



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
CUMPLUS UNIVERSITÁRIO DE ARAGUAÍNA  
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO

**PROGRAMA DE DISCIPLINA**

Disciplina: <b>Legislação do Turismo</b>		
Código: CSA769	Carga Horária: 30 horas	Créditos: 02

**1. EMENTA**

Análise e discussão da legislação federal na sua aplicação ao turismo. Direitos e deveres do turista e do profissional de turismo. Normas constitucionais pertinentes ao turismo.

**2. OBJETIVOS**

**2.1. Geral**

Conhecer os princípios básicos da legislação aplicada ao turismo.

**2.2. Específicos**

Aprofundamento da fundamentação jurídica relativa à atividade turística como fator de desenvolvimento social e econômico.

**3. PROGRAMA**

**3.1. Conteúdo Programático**

- Noções preliminares sobre a legislação do turismo;
- O turismo na Constituição Federal de 1988;
- Política Nacional do Turismo;
- Estruturas internas do Turismo;
- Direitos e deveres dos prestadores de serviço turístico;
- Profissionais do turismo;
- Patrimônio turístico;
- Meios de Hospedagem;
- Agência de turismo;
- Transportadoras turísticas;
- Organizadoras de eventos;
- Parques temáticos;
- Acampamentos turísticos;
- Normas pertinentes ao turista estrangeiro em visita ao Brasil;
- Estruturas internacionais do turismo;
- Código mundial de ética do turismo;
- Defesa do consumidor de produtos e serviços turísticos;
- Juizados especiais dos aeroportos

**4. METODOLOGIA**

**4.1. Ensino:** Será utilizada uma metodologia que assegure o conhecimento teórico, a reflexão crítica e o desenvolvimento da prática, por intermédio de exposições dialogadas dos conteúdos a serem ministrados, contando com o apoio dos recursos audiovisuais disponíveis.

**4.2 Aprendizagem:** No processo ensino-aprendizagem, a fim de estimular o gosto pela iniciação à pesquisa científica, serão indicadas atividades formativas próprias à fixação e/ou ampliação do conhecimento, através do estudo de textos, pesquisas diversas, estudo de casos, apresentação de seminários, aplicação de questionários e discussões em forma de debates.

**4.3 Avaliação:** A avaliação será feita de forma progressiva, onde a atribuição da pontuação levará em consideração a capacidade de realização de uma construção intelectual adequada, o conhecimento da terminologia apropriada, a objetividade e clareza argumentativa, a correção ortográfica e gramatical, bem como a apresentação do trabalho, sendo propostas:

**4.3.1 Avaliações de Competências e Habilidades:** duas (02) avaliações semestrais, sendo uma (01) a cada bimestre, valendo cada qual de 0/7 (zero a sete) pontos, distribuídos da seguinte forma:

a) **Prova escrita individual:** com questões subjetivas e/ou objetivas relativas aos conteúdos ministrados nos respectivos períodos;

b) **Seminário em grupo:** com exposição e crítica de temas relativos a conteúdos pertinentes, previamente estabelecidos pela docente;

**4.3.2: Avaliações Parciais de Conhecimento:** dois trabalhos semestrais, sendo um (01) a cada bimestre, valendo cada qual de 0/2 (zero a dois) pontos, objetivando a aplicação de institutos de Direito à casos concretos apresentados pela docente;

**4.3.3 Aferição de Assiduidade:** (individual), assim considerada:

a) ao aluno que efetuar todas as atividades avaliativas e registrar presença em todas as aulas ministradas no respectivo bimestre será atribuído um (01) ponto;

b) ao aluno que efetuar todas as atividades avaliativas propostas e registrar presença em mais do que setenta e cinco por cento (75%) das aulas ministradas no respectivo bimestre será atribuído cinquenta centésimos (0,50) de ponto.

## 5. BIBLIOGRAFIA

### 5.1 Básica:

BADARO, Rui Aurélio. **Direito do turismo:**

**História e Legislação no Brasil e no Exterior.** São Paulo: SESC, 2003.

BOITEUX, Bayard. **Legislação de turismo.** São Paulo: Campus, 2008.

NIETO, Marcos Pinto. **Manual de Direito Aplicado ao Turismo.** São Paulo: Papirus, 2001.

### 5.2 Complementar:

BRANCHIER, Alexsander. **Direito e Legislação Aplicada.** São Paulo: IBPEX, 2004.

FERRAZ, J. A. Regime Jurídico do Turismo. Campinas: Papirus, 1992.

\_\_\_\_\_. Legislação Federal 2002. São Paulo: Juruá Editora, 2003.